

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: licitacoes@agiel.com.br
Para: licitacaompam@gmail.com
Com Cópia: licitacaompam@gmail.com, licitacao@mpam.mp.br
Data: 09/04/2020 15:02
Assunto: ENC: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.014/2020-CPL/MP/PGJ
Anexos: | image001.png (13 KB)

Prezada Comissão de Licitações, bom dia,

Venho por meio deste documento, solicitar em nome da AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP, empresa de direito privado, localizada na Rua Benedito Valadares, nº 255, 3º andar, Centro, Pará de Minas/MG, Cep 35.660-630, endereço de e-mail: licitacoes@agiel.com.br, telefones: (31) 4141-3200 / (31) 4063-8582/ (37) 3232-1179, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.406.617/0001-74, os seguintes pedidos de esclarecimentos referentes ao **Pregão nº 4.014/2020-CPL/MP/PGJ do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**:

1) Qual a taxa administrativa estimada por estagiário?

2) O Edital prevê em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 5.4. DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 5.4.5.2 e 5.4.5.3 (Pág. 37)** “5.4.5.2 Arcar com as despesas de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da legislação vigente.

5.4.5.3.Providenciar fundo de assistência ou ajuda de custo aos estagiários, a fim de cobrir eventuais despesas médico-hospitalares, em caso de pequenos acidentes.”

a) Quanto ao **item 5.4.5.3**, questionamos se a referida obrigação pode ser cumprida por meio da contratação, em favor do estagiário, de seguro para cobertura de despesas médico-hospitalares?

3) O Edital prevê em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 5.4. DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 5.5.7 e 5.5.8 (Pág. 37)** “5.5.7. Promover treinamento de capacitação aos estagiários, quando solicitado.

5.5.8. Realizar entrevistas e sessão de orientação a estágio, com os estagiários, para informá-los das suas responsabilidades, bem como acerca da estrutura e das competências do órgão ou entidade onde atuarão.”

a) O treinamento de capacitação dos estagiários pode ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma virtual?

b) As entrevistas e sessão de orientação a estágio podem ser realizadas de forma online?

4) Há instituições que atuam como meros prestadores de serviços, embora se denominem como entidade sem fins lucrativos, de fins não econômicos e de assistência social. Dessa forma questionamos:

a) Os serviços a serem contratados são considerados como atividade de assistência social?

b) Caso o estatuto social das instituições citadas acima não permita outra atividade, que não seja a de assistência social, essas poderão atuar como prestadoras de serviços ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS?

c) O estatuto social dessas instituições será analisado, a fim de verificar se é previsto a formalização de negócios e/ou relações comerciais para a prestação de serviços?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

Érica Ferreira
Equipe Agiel

Telefone: (37) 3232-1179
www.agiel.com.br

